



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 16831/2021

Sumário: Alteração do Plano de Urbanização de Azinheira dos Barros.

Alteração do Plano de Urbanização de Azinheira dos Barros

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, que a Câmara Municipal de Grândola na sua reunião ordinária de 29 de julho de 2021 deliberou dar início ao período de discussão pública relativa à alteração do Plano de Urbanização de Azinheira dos Barros, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Também deliberou estabelecer o período de discussão pública de 30 dias úteis a contar do 5.º dia útil a seguir à publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Os interessados podem consultar os documentos da proposta, na página da internet (www.cm-grandola.pt/balcao-virtual/gestao-de-territorio/planeamento) ou (Divisão de Planeamento e Urbanismo) da Câmara Municipal de Grândola, todos os dias úteis das 16:00 às 17:00 horas, mediante marcação prévia.

No âmbito do referido período serão consideradas e apreciadas todas as sugestões e informações apresentadas, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, por escrito, em que conste identificação, o endereço dos seus autores, a qualidade em que se apresentam, e que especificamente se relacionem com a proposta de alteração do Plano de Urbanização de Azinheira dos Barros, remetidas por correio, entregues na Divisão de Planeamento e Urbanismo ou remetidos através do endereço eletrónico (geral@cm-grandola.pt).

18 de agosto de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *António de Jesus Figueira Mendes*.

Deliberação

Torna-se público que, a Câmara Municipal de Grândola em reunião ordinária de 29 de julho de 2021, deliberou por unanimidade:

A abertura do período de discussão pública relativa à alteração do Plano de Urbanização de Azinheira dos Barros, pelo período de 30 dias úteis a contar do 5.º dia útil a seguir à publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

17 de agosto de 2021. — O Vereador do Pelouro da Administração e Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Sardinha*.

614512279